

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO NO 5587, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

Altera a Planta Oficial de Zoneamento de que trata o Artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 19 - Passa a ser considerado Zona Centro de Bairro Um a faixa de terreno localizada na Vila Marli, ao longoda Avenida Dr. Pereira Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Padre Fischer e Rua Tripui, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte do presente decreto.

ARTIGO 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publica - ção.

ARTIGO 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de novembro de 1986. 341 ♀ da elevação da cidade de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Munici-Pal de Taubate, aos 25 de novembro de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

